

INTEBESSADO:ANTÔNIO DE PÁDUA CAROBRÊZ

ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados no exterior

EELATOE :Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 439 /75, CSG; Aprov. em 05/02/1975; Comunicado ao
Pleno em 13/02/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:O interessado, ANTÔNIO DE PÁDUA CAROBRÊZ, por sua mãe e peticionária, Dona Maria Aparecida Luz Carobrêz, requer a equivalência de seus estudos feitos na "John F. Kennedy High School" em Seattle, Estado de Washington, E.U.A, no primeiro semestre de 1974, ao nível de terceira série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

2. Com efeito, Antônio de Pádua Carobrêz, promovido para a terceira série do segundo grau no Instituto Estadual de Educação "CÁSPER LÍBERO", de Bragança Paulista, onde, aliás, fez seus estudos anteriores, frequentou o curso colegial da "John F. Kennedy Memorial High School", em Seattle, Washington, no primeiro semestre de 1974 (fls 3 a 7) e no retorno, continuou no mesmo Instituto bragantino, no segundo semestre, na terceira série do segundo grau.

II-CONCLUSÃO

Pela equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América por Antôpio de Pádua Carobrêz, em nível de primeiro semestre da terceira série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Convalide-se a matrícula no segundo semestre, na referida terceira série, submetendo-se a processo de adaptação, a critério do estabelecimento. Considere-se, para fins de frequência e aproveitamento, apenas esse semestre.

São Paulo, 05 de fevereiro de 1975

a)Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:Arnaldo Laurindo, Alfredo Gomes, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 1975

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS-Vice-Presidente
no exercício da Presidência